



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

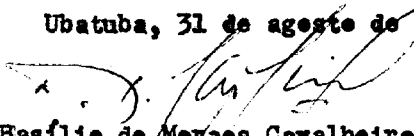
## LEI Nº 385, DE 31 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza o Executivo a suplementar verba de Orçamento vigente.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a seguinte Dotação de Orçamento vigente:
- |                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 08.2.413042/604..... | Cr\$ 270.000,00 |
|----------------------|-----------------|
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação / correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:
- |                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 08.2.411042/501..... | Cr\$ 20.000,00  |
| 10.1.411066/505..... | Cr\$ 50.000,00  |
| 10.2.411099/507..... | Cr\$ 200.000,00 |
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 31 de agosto de 1973.

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente - de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 31 de agosto de 1973.

  
José Carlos da Silva  
Chefe da Seção